



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

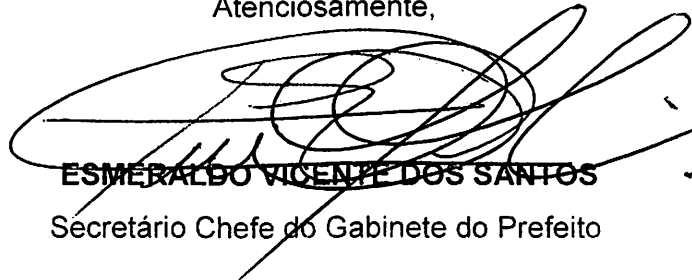
Ofício GP 1.5.5 – 399/2021

Em 20 de maio de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 1.065/2021**, de autoria do vereador **RODRIGO ROSÁRIO DOS SANTOS**, por meio da qual é proposta a implantação do Centro de Treinamento e Reabilitação da Guarda Civil Municipal, segue anexa cópia da manifestação da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública (Seasp), recebida pela Divisão Legislativa deste Gabinete, com os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

EVS/hrmn



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

MEMORANDO Nº 101/2021/SEASP-4

Referência: Anteprojeto nº1065/2021, do Vereador Rodrigo Rosário dos Santos, subscrito em 31 de março de 2021 e aprovado na 9ª Sessão da Câmara Municipal de Praia Grande.

Em 15 de abril de 2021.

AO

GP-1551

Senhor Diretor de Divisão

Assunto: Implantação de Centro de Treinamento e Reabilitação na GCM.

Com os iniciais cumprimentos, levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que a Guarda Civil Municipal (GCM) tem como missão a “proteção municipal preventiva”, expressa no art. 2º da Lei nº13022/14 (Estatuto Geral das GCM).

Para fazer frente a esta missão, o efetivo da GCM é empregado em algumas modalidades de patrulhamento e no videomonitoramento, atividades operacionais que justificam a prestação de nosso serviço público.

No tocante a implantação de um Centro de Treinamento e Reabilitação (CTR) da GCM, tenho a relatar que a iniciativa é pertinente e atende uma demanda existente, mas que deve ser moderada pelos princípios da conveniência e oportunidade, méritos do ato administrativo.

Considerando o efetivo atual da GCM, não vislumbramos como adequado no momento a realocação de Guardas Municipais para atuarem unicamente como Professores de Educação Física e Fisioterapeutas no citado CTR, com prejuízo as operações para as quais esses servidores foram concursados e formados.

Reiterando que a iniciativa é boa e que existe um interesse legítimo no proposto, sugeriríamos que o projeto previsse o aproveitamento de profissionais de outras Secretarias (Saúde, Esportes, Educação...) ou contratação de profissionais de Educação Física e Fisioterapia para viabilizar o Centro de Treinamento e Reabilitação.

Atenciosamente,

MAURÍCIO VIEIRA IZUMI

Secretário de Assuntos de Segurança Pública

(MVI/Erpb)